

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail para cotação	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de Emulsão asfáltica RL 1C conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	614.001.001 2	Emulsão asfáltica RL1C	ton	14	R\$3.900,00	R\$54.600,00

1.2. Classificação do objeto:

Emulsão asfáltica.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de aquisição de Emulsão asfáltica.

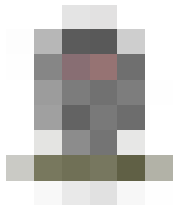
1.5. Valor total:

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seissentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional de contratos recentes realizados por municípios da região.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A contratação de emulsão asfáltica **RL-1C** é necessária para a execução de serviços emergenciais e corretivos de tapa-buracos e reparos pontuais em vias urbanas. Esse material é essencial para promover a adequada ligação entre o pavimento existente e a nova camada asfáltica. Sua utilização assegura melhor aderência, maior durabilidade dos reparos e redução de falhas prematuras. A emulsão RC-1C possibilita intervenções rápidas e eficientes, mesmo em condições adversas. Contribui para a segurança do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

tráfego e a conservação da malha viária. Atende ao interesse público e à eficiência da administração. Além disso, a aquisição visa reduzir custos de manutenção corretiva, prolongar a vida útil do pavimento e oferecer melhores condições de mobilidade urbana, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Pretende-se com essa aquisição promover a boa circulação de veículos pelas vias públicas e dos serviços de pavimentação, recapeamentos, reperfilamentos e tapa buracos, oferecendo maior segurança aos cidadãos que trafegam pelas vias urbanas de Quatá-SP, contribuindo para a preservação do patrimônio público, valorização do espaço garantindo o bem-estar dos munícipes, garantindo o acesso da população a serviços de qualidade, de transitar com segurança e maior conforto e mobilidade urbana, a fim de atender às necessidades da população quataense.

3.Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
402	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio.

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega é de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da recebimento do empenho.

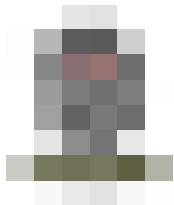
5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá efetuar a entrega da Emulsão asfáltica de forma única ou de acordo com demanda previamente solicitada. Local de Entrega: Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO do Almoxarifado é: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis no Almoxarifado: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

A empresa contratada deverá assegurar a qualidade do produto fornecido, garantindo que a Emulsão asfáltica RL -1C tenha garantia que deverá cobrir vícios e defeitos de fabricação que comprometam o desempenho do produto quando armazenado e aplicado corretamente. Em caso de constatação de irregularidades ou não conformidade do produto durante a entrega ou aplicação, a contratada ficará responsável pela substituição imediata do material, sem ônus adicional para a Secretaria de Infraestrutura.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

30 dias.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A contratada deverá entregar a Emulsão asfáltica conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo.

A contratada deverá emitir a nota fiscal eletrônica com os valores correspondentes aos produtos fornecidos.

A contratada deverá garantir a entrega dentro do prazo estabelecido responsabilizando-se pelo transporte e descarregamento; além de substituir, sem ônus adicional, qualquer material que apresente defeitos, irregularidades ou não conformidade com o solicitado.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues- Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Ana Julia Antunes Serafim - Diretora de Obras

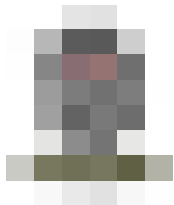
8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela contratada.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- almoxarifado @quata.sp.gov.br
- Tel: 18-99663-2782

Quatá/SP, 20 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços

ANA JULIA ANTUNES SERAFIM
Diretora de Obras